

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIRO MILITAR

EVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO

**ANÁLISE DO QUANTITATIVO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO MARANHÃO: realidade atual e tendência**

São Luís

2022

EVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO

**ANÁLISE DO QUANTITATIVO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO MARANHÃO: realidade atual e tendência**

Monografia apresentada junto ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar da Universidade Estadual do Maranhão para obtenção do grau em Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho.

Orientador: 1º Ten. QOCBM Claudio Augusto Costa Pereira

São Luís

2022

Carvalho Filho, Evaldo Rodrigues de.

Análise do quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão: realidade atual e tendência / Evaldo Rodrigues de Carvalho Filho. - São Luís, 2022.

60 f

Monografia (Graduação) - Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar, Universidade Estadual do Maranhão, 2022.

Orientador: Prof. Cláudio Augusto Costa Pereira.

1.Efetivo. 2.Quantitativo. 3.Sistema "norte-americano". 4.CBMMA.
I.Título.

CDU: 356.13(812.1)

EVALDO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO

ANÁLISE DO QUANTITATIVO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS

MILITAR DO MARANHÃO: realidade atual e tendência

Monografia apresentada junto ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar da Universidade Estadual do Maranhão para obtenção do grau em Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho.

Aprovado em: 30/08/2022

BANCA EXAMINADORA



1º Ten. QOCBM Bel. Claudio Augusto Costa Pereira (Orientador)
Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

Documento assinado digitalmente



VIVIAN RENATA GOMES CAMARGO

Data: 05/09/2022 15:47:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profª. Esp. Vivian Renata Gomes Camargo
Especialista em Gestão e Docência do Ensino Superior
Especialista em Direito Processual
Universidade Estadual do Maranhão



Major QOCBM Esp. Marcos Alexandre Gonçalves Moreira
Especialista em Defesa Social e Cidadania
Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

Dedico esse trabalho à minha família e meus amigos. E, em especial aos meus pais que tanto me apoiaram durante o CFO e sempre acreditaram que eu conseguiria chegar a essa etapa da vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus por ter me dado energia, força e sustentado nos momentos difíceis durante o CFO e confecção deste trabalho.

Agradeço aos meus pais – Evaldo Carvalho e Maria de Jesus - por todo o apoio e sacrifícios realizados para que meu irmão e eu tivéssemos a melhor educação possível dentro da nossa realidade.

Agradeço a minha noiva, Karyssa Moraes, por ter me acompanhado e auxiliado durante toda essa jornada.

Agradeço a 14º Turma do CFO-BM por todos os momentos vividos durante o curso de formação, em especial aos meus amigos de grupo de trabalho: João Inácio Sobrinho, Caio Willi, Giullio Gabriel, Vitor Alexsander e Colbert Rodrigues.

Agradeço ao meu amigo Saulo Gabriel e as minhas amigas Isabelle Martins e Alice Pinheiro por sempre estarem dispostos a me ajudar nas mais diversas áreas da minha vida.

Agradeço ao 1º Ten Cláudio pela orientação e seu grande desprendimento em auxiliar à confecção dessa monografia.

“Vidas alheias e riquezas salvar”

Lema dos Corpos de Bombeiros Militar

RESUMO

O presente estudo objetivou analisar o quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar Maranhão - CBMMA. Desse modo, realizou-se a identificação e estudo das legislações que tratam do efetivo, bem como o histórico de ingresso de militares na Corporação de modo a identificar a discrepância do quantitativo existente comparado ao previsto em lei, para mais, sucedeu-se com verificação da proporção de habitantes do Estado do Maranhão por bombeiros militares e aplicação do cálculo do sistema "norte-americano" para realidade do CBMMA. Para tanto, foi utilizado como método para coleta de dados a pesquisa bibliográfica e documental, através do estudo levantado no referencial e solicitações de informações à Diretoria de Pessoal do CBMMA. A partir da análise realizada foi possível identificar que o CBMMA possui um ingresso irregular da classe de praças que culminou em um efetivo bem abaixo do previsto, assim como, o risco do aumento considerável da defasagem com a saída de militares entre os anos de 2024 e 2025. Enfim, por meio de todo o estudo realizado foi possível trazer a luz a situação atual e a de uma tendência próxima da Corporação com o fim de fomentar o autoconhecimento da instituição e auxiliar o processo de tomadas de decisões da Administração Pública.

Palavras-chave: efetivo; quantitativo; sistema “norte-americano”; CBMMA.

ABSTRACT

The present study aimed to analyze the quantitative of the headcount of the Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA. Therefore, the identification and study of the laws dealing with the body of work, as well as the history of entry of military staff in the Corporation to identify the discrepancy of the existing quantitative compared to that provided for by law, in addition, it was followed by verification of the proportion of inhabitants of the State of Maranhão per military firefighters and application of the calculation of the "norte-americano" system to the reality of the CBMMA. For that, the bibliographic and documentary research was used as a method for data collection, through the study raised in the reference and requests for information to the Diretoria de Pessoal do CBMMA. From the analysis carried out, it was possible to perceive that the CBMMA has an irregular entry of the praças class that culminated in an effective well below the expected, as well as the risk of a considerable increase in a lag with the departure of military staff between the years of 2024 and 2025. Finally, through all the studies carried out, it was possible to illuminate the current situation and a trend close to the Corporation in order to promote the institution's self-knowledge and assist the decision-making process of the Public Administration.

Keywords: headcount; quantitative; "norte-americano" system; CBMMA.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Regionalização do CBMMA no Maranhão	29
Gráfico 1 - Distribuição efetivo previsto na legislação.....	39
Gráfico 2 - Incorporação de Praças	40
Gráfico 3 - Incorporação de Oficiais	41
Gráfico 4 - Distribuição do Efetivo nos Postos e Graduações	42
Gráfico 5 - Comparativo do efetivo previsto em lei e o existente.....	43
Gráfico 6 - Distribuição do Efetivo incorporado no ano de 1994 nos Postos e Graduações....	46
Gráfico 7 - Efetivo existente X Sistema “norte-americano”	51

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Alterações no efetivo BM após a Lei nº 7.764/02.....	25
Tabela 2 - Distribuição da Unidades Bombeiro Militar no Maranhão	29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Sinistros na Cidade do Rio de Janeiro no período colonial.....	17
Quadro 2 - Efetivo CBMMA, de acordo com a Lei nº 5.856/93.....	21
Quadro 3 - Efetivo de oficiais CBMMA, de acordo com a nº 7.764/2002.....	23
Quadro 4 - Efetivo de praças CBMMA, de acordo com a nº 7.764/2002.....	24
Quadro 5 - Efetivo previsto para oficiais CBMMA, de acordo com a legislação vigente.	36
Quadro 6 - Efetivo previsto para Praças CBMMA, de acordo com a legislação vigente.	37
Quadro 7 - Quantitativo por COCB.....	45
Quadro 8 - Tendências da quantidade habitantes por bombeiros militares entre 2024 e 2025	47
Quadro 9 - Quantitativo Mínimo.....	50

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	CONTEXTO HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.....	16
2.1	Origem e Evolução dos Corpos de Bombeiros ao Longo dos Tempos.....	16
2.2	Corpos de Bombeiros Militar no Brasil.....	17
2.3	Corpo de Bombeiros Militar no Maranhão	19
3	LEGISLAÇÃO APLICADA AO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.....	21
4	FORMAS DE INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.....	27
5	ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO.....	28
6	METODOLOGIA.....	32
6.1	Natureza da Pesquisa	32
6.2	Análise do Efetivo	33
6.3	Sistema “norte-americano”	33
7	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	36
7.1	Efetivo Previsto em Lei	36
7.2	Ingresso de Militares desde sua Emancipação.....	39
7.3	Quantitativo de Habitantes do Estado pelo Efetivo Ativo do CBMMA.....	43
7.4	Quantitativo do Efetivo por Habitante da Circunscrição dos Comandos Operacionais do CBMMA.....	44
7.5	Tendência do Efetivo Caso Parcelas de 25%, 50% ou 100% dos Militares Ingressantes em 1994 Sigam para Reserva Entre 2024 e 2025	45
7.6	Cálculo pelo Sistema “Norte-americano” Aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão	47
8	CONCLUSÃO.....	53
	REFERÊNCIAS.....	55
	APÊNDICE A – SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO À DIRETORIA DE PESSOAL DO CBMMA.....	60
	APÊNDICE B – SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À DIRETORIA DE PESSOAL.....	61

1 INTRODUÇÃO

A administração pública trata-se de uma denominação dada ao conjunto de órgãos, agentes e serviços que devem gerenciar a sociedade. Desse modo, representa todas as atitudes que compõem a função administrativa. Entretanto, em muitos casos a eficiência, eficácia e efetividade na administração do Estado são relevados em aspectos importantes como a gestão de pessoas, recursos, informações e governança (FILHO, 2011).

De forma geral, ao tratar dos recursos, especificamente o humano, em entidades públicas, para que sejam mantidos certos níveis de produtividade e desempenho dos profissionais, o poder público deve fornecer padrões de trabalho adequados de maneira que os servidores possam realizar suas atividades de modo que atendam às necessidades da sociedade (FILHO, 2011).

Em acidente veicular, por exemplo, no qual há diversas vítimas necessitando de atendimento pré-hospitalar urgente para que haja uma maior chance de sobrevivência, existe a necessidade que o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA possua, além de materiais adequados para o socorro, uma quantidade adequada de bombeiros para atender a demanda da ocorrência.

Nessa perspectiva, a eficácia do perpassa pelo quantitativo de profissionais que determinada atividade deve ter, portanto, no que tange o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA, pode-se afirmar que o seu efetivo de profissionais ativos é o motor propulsor para que este cumpra o seu papel na Administração Pública do Estado. No entanto, quando o atual quantitativo de militares ativos na corporação é comparado com a dimensão populacional do Estado do Maranhão, percebe-se intuitivamente sua proporção pequena. Contudo, antagonicamente, a instituição continua se interiorizando cada vez mais ao passar dos anos de modo a aumentar sua capilaridade, assim, a demanda de profissionais tem aumentado com o passar do tempo.

Sendo assim, esta pesquisa tem como objetivo analisar o quantitativo do efetivo ativo atual do CBMMA e a tendência após a saída do serviço ativo entre os anos de 2024 e 2025 dos militares que ingressaram em 1994, caso o cenário não se altere. Conseqüentemente, as seguintes considerações são importantes para estudo: qual é o quantitativo de militares previsto na legislação? Qual é o histórico de ingressos do efetivo do CBMMA? Qual é a discrepância do quantitativo atual para o previsto em lei? Qual é a razão da quantidade populacional do Maranhão pelo quantitativo de bombeiros militares? Como podemos calcular o efetivo ideal de

bombeiros para o Estado? Quantos profissionais restarão após a saída dos militares entre 2024 e 2025?

Diante das responsabilidades em uma gama de atividades, bem como a importância de manter a credibilidade e confiabilidade, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão deve buscar sempre prestar o melhor serviço possível à sociedade maranhense. Diante disso, o poder público deve investir não só nos materiais e novas tecnologias, mas também no seu recurso humano.

Para tanto, a Corporação precisa produzir conhecimento sobre si, procurando ter ciência das particularidades que mantêm sua engrenagem funcional ativa. Sob este viés, o quantitativo de militares disponíveis para o serviço ativo é de responsabilidade da Administração Pública do Estado, sendo esse recurso de suma importância prosseguimento da atuação do CBMMA. Isto posto, sabe-se que há defasagem de efetivo na Corporação, logo, é valioso a investigação aprofundada do assunto para aumentar o entendimento sobre a instituição. Ademais, até como forma de auxílio para decisões futuras sobre o efetivo por parte das autoridades competentes.

O trabalho de conclusão de curso estrutura-se em seis capítulos, apresentando-se no primeiro a história dos Corpos de Bombeiros Militar, além da evolução histórica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. No segundo capítulo é abordada a legislação aplicada ao efetivo. O terceiro trata das formas de ingresso de praças e oficiais, bem como algumas especificidades. No quarto capítulo é abordada a atuação do CBMMA, envolvendo a circunscrição dos Comandos Operacionais, além de descrever a distribuição das Unidades Bombeiros Militar no Estado. No quinto capítulo é abordada especificamente a metodologia utilizada de modo a descrever a natureza e os procedimentos. No sexto capítulo é abordado os resultados e discussões do trabalho, sendo executados análise legislativa, investigação sobre efetivo mencionando a descrição das incorporações e proporcionalidade da população do Maranhão pelo efetivo atual da instituição, tal como uma tendência futura. Para mais, menciona-se a aplicação do cálculo do efetivo pelo sistema "norte-americano" à realidade do CBMMA.

2 CONTEXTO HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2.1 Origem e Evolução dos Corpos de Bombeiros ao Longo dos Tempos

A atividade bombeiro militar foi criada como a maioria das criações do homem: a partir do surgimento de uma necessidade, tendo em vista que o fogo sempre representou um perigo para os seres humanos. Desde o período paleolítico, o homem fugia das chamas, pois não existia motivo para enfrentá-las. Porém, o panorama foi alterado a partir do momento em que houve o processo de sedentarização da humanidade, fazendo com que o ser humano fosse obrigado a tomar medidas capazes de debelar o fogo quando esse colocasse em risco suas propriedades e as pessoas da sua comunidade (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO, 2016).

Diante de tal afirmação, verifica-se que a preocupação com a possibilidade de ocorrência de incêndios remonta a tempos tão antigos como a própria conjuntura social, nas diferentes culturas. Apesar disso, ainda houveram incêndios visto como episódios negativamente marcantes na história da humanidade e em diversos locais do mundo. O único efeito positivo gerado a partir de tais catástrofes é a percepção da necessidade de criação de um serviço capaz de enfrentar esse tipo de desastre. A partir da tal demanda surgem as primeiras corporações de bombeiros. (CBMGO, 2016).

A origem dos bombeiros é intimamente ligada ao emprego do fogo pelo homem. A primeira organização de combate a incêndio foi registrada na Roma Antiga, no ano 22 a.C., quando a cidade foi tomada por um grande incêndio. Por conta dessa catástrofe, em 27 a.C., o Imperador Otávio Augusto criou um grupo denominado de “vigiles”. Esses profissionais eram responsáveis por efetuar o patrulhamento em ruas com o objetivo de impedir a ocorrência de incêndio e simultaneamente realizar o policiamento da capital romana. Os “vigiles” foram considerados como o primeiro corpo organizado da história, dedicado à função bombeirística. Com base nos recursos disponíveis na época, era uma situação problemática ter que combater incêndios devido à dificuldade de debelar as chamas. (CBMGO, 2016).

No tocante ao surgimento de normas relacionadas à segurança contra incêndio, uma das normas mais antigas de proteção contra incêndios foi estabelecida em 872 na cidade de Oxford, no Reino Britânico. A norma criou um toque de alerta, que ao soar deveria sinalizar a extinção de todos os incêndios que estivessem ocorrendo naquele momento mais tarde. (CBMGO, 2016).

Com o advento da tecnologia hidráulica, no século XVIII, criaram-se as bombas de incêndio. Esse equipamento incentivou a organização de uma companhia de combate a incêndio formada por 70 guarda-bombas em Paris. Esse grupamento foi tido como o primeiro indício de formação de grupos militares, devidamente uniformizados e remunerados com a função de combate a incêndio. A partir de então, outras cidades ocidentais de grande porte passaram a adotar os mesmos moldes e instituíram outras corporações, por iniciativa legal ou pela força das empresas de seguros de edificações e áreas de risco (SEITO et al, 2008).

De maneira análoga, a cidade de Cincinnati substituiu o serviço voluntário de bombeiros por um departamento profissional de combate a incêndio. Dentre os fatores que motivaram essa criação, ressalta-se a resistência à adesão da tecnologia de bombas com motor a vapor, como também a falta de organização e disciplina dos voluntários. Dessa forma, em 1º de abril de 1853, em Cincinnati, foi criada a atividade de bombeiros equipados com bombas a vapor instalados em veículos tracionados por cavalos (TERNES, 2001).

2.2 Corpos de Bombeiros Militar no Brasil

No contexto brasileiro, o marco histórico relacionado ao desenvolvimento dos Corpos de Bombeiros Militares, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro. Fundado em 1865, por Estácio de Sá, a cidade passou por um processo de expansão de forma a representar uma forte influência a nível nacional na época. A partir disso, alguns sinistros marcantes foram impulsionadores para a organização de companhias de combate a incêndio. Esses eventos foram mostrados no quadro 1.

Quadro 1 - Sinistros na Cidade do Rio de Janeiro no período colonial

Evento	Data
Alfândega do Rio de Janeiro	1710
Mosteiro de São Bento	1732
Recolhimento da Nossa Senhora do Porto	1789

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Nessa época, o serviço de combate a incêndio nas embarcações era de responsabilidade do Arsenal da Marinha. Ao se falar de situações de incêndio urbanos, existiam grupos que tomavam iniciativa na tentativa de controlar e extinguir o fogo, como as milícias, aguadeiros e voluntários que utilizavam meios disponíveis. A falta de equipamento adequado trazia dificuldade para o exercício desse trabalho, além disso, o processo construtivo e os materiais componentes das edificações da época com farto madeirame facilitaram a propagação

do incêndio. Ademais, características relacionadas ao urbanismo, como os arruamentos estreitos e irregulares não garantiam isolamento adequado entre as edificações e causava o rápido alastramento do fogo para outras construções vizinhas. Outrossim, o número de vítimas se tornava maior por conta da dificuldade de evacuação dos locais e à precária iluminação existente (CBMGO, 2016).

O Arsenal de Marinha, em 1763, foi concebido pelo Conde da Cunha, sendo instituída para debelar os incêndios da cidade, considerando a expertise que tinham os profissionais do mar em mitigar os danos causados pelo fogo nas embarcações. Diante disso, houve a necessidade de dotar um sistema organizado, o Alvará Régio de 12 de agosto de 1797, Título XII, ordenou que o Arsenal da Marinha exercesse o papel de órgão público responsável pelo combate a incêndio, em virtude da experiência que estes tinham em extinção de fogo nas embarcações, além do treinamento e equipamento para a atividade. (CBMGO, 2016).

Nesse contexto, o dia 12 de agosto de 1797 foi data que oficialmente se iniciou o serviço de combate a incêndio por uma instituição pública no Brasil. Outro fator que também pode ser considerado foi a criação do cargo de Inspetor do Arsenal em 1808, atribuindo-se atuar presencialmente no combate a incêndios na cidade, para tal fim deveria levar as bombas, marujos, escravos e água. O serviço contínuo, por essa razão, teve particular relevância os debates sobre a competência e responsabilidades pela chefia dessas operações, no qual houveram sugestões de deixar a cargo do Diretor de Obras Públicas de modo que utilizasse os seus próprios funcionários. (CBMGO, 2016).

José Inácio, Inspetor do Arsenal de Marinha, em 1856 obteve frutos de uma ofício produzido em 1851 que continham um serie de argumentos que motivaram o Ministério da Justiça a constituir o Decreto Imperial nº 1775, promulgado em 2 julho de 1856. Este não só integrou diversas seções administrativas, mas também instituições que trabalham nos serviços de extinção de incêndios no qual culminou na criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte sendo subordinada ao Ministério da Justiça. No que tange, o seu comando, ficou a cargo do Major João Batista de Castro Moraes Antas, Oficial Superior do Exército, tendo sua nomeação em 26 de julho de 1856. É curioso destacar que o uniforme pioneiro da instituição foi idealizado pela esposa do Imperador, Princesa Tereza Bourbon. (CBMGO, 2016).

O Corpo Provisório de Bombeiros da Corte passou a ser definitivo com a promulgação do Decreto Imperial nº 2.587 de 1860, no qual passou a ser subordinado ao Ministério da Agricultura que também foi criado, sendo este gerido pelo Almirante Joaquim José Inácio. É válido salientar que a criação do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ocorreu do bom senso, pertinência e discernimento do Visconde de Inhaúma. (CBMGO, 2016).

2.3 Corpo de Bombeiros Militar no Maranhão

Atribui-se a Lei nº 294 o ponto de partida do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, com certa razão, já que esta que foi editada em 16 de abril de 1901 permitindo o serviço de combate ao fogo. No entanto, a oficialização veio a acontecer somente no ano de 1903 pelo ato do Alexandre Colares Moreira Júnior, Vice-Governador do Estado. Desse modo, criou-se a Seção de Bombeiros que teve como primeiro comandante o Oficial do Corpo de Infantaria do Estado, o Alferes Aníbal de Moraes Souto. Esta era composta por poucos homens sendo três sargentos, um furriel, dois cabos e trinta soldados (CBMMA, 2020).

Então, a Seção passou a ganhar mais corpo com o passar do tempo, mas, lamentavelmente, os registros históricos são escassos para apresentar a sua trajetória com clareza. O primeiro local de funcionamento foi a rua da Palma, no centro da cidade no qual durante algum tempo foi municipalizado. Ao se falar incorporação do Corpo de Bombeiros à Polícia Militar, foi dada pela Lei Estadual nº 1264, sendo essa integração ocorrida em 1926. (CBMMA, 2020).

O Governador Paulo Ramos teve um papel importante, na história do Corpo de Bombeiros, visto que recriou a Seção de Bombeiros de forma a oferecer treinamento específico aos profissionais que trabalhavam no combate ao fogo. Sendo assim, o Corpo de Bombeiros transferido, em 1957, passando a subordinação da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça sendo transferido para a administração do Estado, outra mudança foi a obrigatoriedade do oficial comandante ser especializado nas ações inerentes do Bombeiro Militar (CBMMA, 2020).

O retorno do Corpo de Bombeiros para a Polícia Militar efetuou-se em 1959 passando a ser subordinada ao Comando Geral da Polícia Militar. No entanto, apesar das diversas mudanças de caráter administrativo o Corpo de Bombeiros permaneceu com a prestação de serviços de combate a incêndios. Um marco muito importante para história institucional tratada do convênio com a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO que permitiu a instalação de seção de Combate a Incêndios no aeroporto Cunha Machado a fim de atuar em acidentes envolvendo aeronaves (CBMMA, 2020).

O artigo 112 da Constituição Estadual do Maranhão de 1989 trouxe o Corpo de Bombeiros Militar dos Estados como órgão independente. No entanto, no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, isto de fato ocorreu no ano de 1992 com a emancipação da Polícia Militar do Maranhão - PMMA, desse modo, o CBMMA passou a pertencer a estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão – SSP/MA (CBMMA, 2021).

Nesse contexto, percebe-se que CBMMA foi subordinado inúmeros órgãos, desse modo, a crescimento institucional pode ser expressado pelas constantes mudanças de endereço até se fixar no atual. Sob esse viés, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão a partir dos anos 90 passou a se expandir permanecendo ofertando os serviços existentes, bem como ofertando novos para a sociedade maranhense de modo que o aprimoramento institucional passou a se materializa a cada sucessão de Comando da Corporação. Vale frisar, que um dos marcos desse período foi a implementação do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar em 1999, sendo este, um dos mais importantes para a população. Portanto, a partir da emancipação o CBMMA desenvolve-se mais rapidamente, agregando uma estrutura administrativa mais robusta, como também aumentou o seu portfólio de serviços, tal como perícias, vistorias e prevenções. (CBMMA, 2020).

3 LEGISLAÇÃO APLICADA AO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

A Constituição Federal de 1988 institui em seu artigo 144 o sistema de segurança pública do Brasil, no qual estabelece os órgãos componentes do referido sistema e suas principais atribuições e responsabilidades. Nesse sentido, o legislador constituinte originário inclui no rol de órgãos, os Corpos de Bombeiros Militares Estaduais. Essas instituições são definidas como forças auxiliares e reservas do exército e possuem como principal atribuição as ações de defesa civil, dentre outras definidas em lei (BRASIL, 1998). Nesse sentido, coube às unidades federativas elaborarem leis infraconstitucionais a fim de regular e definir atribuições aos CBMs.

No que tange ao contexto do estado do Maranhão, a Constituição Estadual do Maranhão (1989) incluía anteriormente o Corpo de Bombeiros Militar, constante no inciso II do Art. 112 como um órgão do sistema de segurança pública estadual. Porém a Emenda Constitucional nº 25/99 modificou o texto, retirando o CBMMA como órgão de Segurança Pública e definindo-o como órgão central do sistema de defesa civil e estipulando atribuições no tocante ao estabelecimento e execução da Política Estadual de Defesa Civil, além de medidas de prevenção e combate a incêndio (MARANHÃO, 1989).

Em relação às legislações de caráter infraconstitucional, é válido mencionar as disposições estabelecidas pela Lei nº 6513/95 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Maranhão que se aplica aos militares do Corpo de Bombeiros por força vinculante do Art. 167. Essa norma tem como objetivo regular a situação, obrigações, direitos e prerrogativas inerentes aos militares estaduais (MARANHÃO, 1995).

Abordando especificamente disposições acerca do efetivo do CBMMA, a Lei nº 5.856/93 fixa o efetivo do CBMMA. De acordo com o Art 1º da lei mencionada, o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão foi fixado em 2.895 bombeiros militares. Dentre esses, as vagas foram divididas de acordo com o que se apresenta no quadro 2:

Quadro 2 - Efetivo CBMMA, de acordo com a Lei nº 5.856/93

Quadro	Denominação	Quantidade
Oficial Combatente	Coronel BM	5
	Tenente-Coronel BM	12
	Major BM	17
	Capitão BM	26
	1º Tenente BM	28
	2º Tenente BM	32

Oficiais de Saúde – Médico	Coronel BM Médico	1
	Tenente – Coronel BM Médico	1
	Major BM Médico	2
	Capitão BM Médico	4
	1º Tenente BM Médico	8
Oficiais de Saúde - Dentista	Tenente – Coronel BM Dentista	1
	Major BM Dentista	1
	Capitão BM Dentista	3
	1º Tenente BM Dentista	5
Oficiais Administrativos	Capitão BM	3
	1º Tenente BM	7
	2º Tenente BM	11
Oficiais Especialistas – Músicos	Capitão BM	1
	1º Tenente BM	1
	2º Tenente BM	1
Oficiais – Manutenção de Comunicação	2º Tenente BM	1
Oficiais – Manutenção de Motomecanização	2º Tenente BM	1
	2º Tenente BM	1
Oficiais Complementar	Capitão BM	4
	1º Tenente BM	7
	2º Tenente BM	15
Praças	Subtenente BM	18
	1º Sargento BM	37
	2º Sargento BM	66
	3º Sargento BM	173
	Cabo BM	327
	Soldado BM	1951
Praças Especialistas – Músico	Subtenente BM	2
	1º Sargento BM	3
	2º Sargento BM	5
	3º Sargento BM	10
	Cabo BM	15
	Soldado BM	17
Praças Especialistas – Auxiliar de Saúde	Subtenente BM	1
	1º Sargento BM	2
	2º Sargento BM	2
	3º Sargento BM	4
	Cabo BM	8
	Soldado BM	30
Praças Especialistas – Corneteiro	2º Sargento BM	1
	3º Sargento BM	3
	Cabo BM	6
	Soldado BM	16

Fonte: MARANHÃO (1993).

Com a fixação do efetivo o Corpo Bombeiro Militar no estado do Maranhão, havia a necessidade de estabelecer a distribuição das vagas existentes no CBMMA. Nesse sentido, a

lei nº 7.764/2002 dispõe acerca do efetiva em relação a uma nova distribuição de maneira a alterar o disposto na Lei nº 5.856/93. Porém, o marco de maior relevância nesse dispositivo legal foi a possibilidade dada ao CBMMA de criação de um Quadro de Organização e Distribuição Básica (QOD). Esse documento tem como objetivo contemplar a competência e subordinação e deve ser instituído mediante decreto (MARANHÃO, 2002).

Quadro 3 - Efetivo de oficiais CBMMA, de acordo com a nº 7.764/2002

I - OFICIAIS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - QOCBM	
Coronel BM	5
Tenente Coronel BM	15
Major BM	25
Capitão BM	39
1º Tenente BM	59
2º Tenente BM	87
2 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOSBM	
a) Médico	
Coronel BM	02
Tenente Coronel BM	02
Major BM	02
Capitão BM	04
1º Tenente BM	04
2º Tenente BM	04
a) Dentista	
Tenente Coronel BM	01
Major BM	02
Capitão BM	02
1º Tenente BM	02
2º Tenente BM	03
3 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Administrativos – QOABM	
Capitão BM	16
1º Tenente BM	18
2º Tenente BM	21
4 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOEBM	
a) Músicos	
Capitão BM	16
1º Tenente BM	18
2º Tenente BM	21
b) Manutenção de Comunicação	
Capitão BM	01
1º Tenente BM	01
2º Tenente BM	01
c) Manutenção de Motomecanização	
Capitão BM	01
1º Tenente BM	02
2º Tenente BM	02

Fonte: MARANHÃO (2002).

Quadro 4 - Efetivo de praças CBMMA, de acordo com a nº 7.764/2002

II – PRAÇAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 – Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM	
a) Combatentes – QPBM-0	
Subtenente BM	25
1º Sargento BM	40
2º Sargento BM	96
3º Sargento BM	184
Cabo BM	350
Soldado BM	1.700
3 – Quadro de Praças Bombeiros Militares Especialistas - QPBM	
a) Músicos – QPBM-1	
Subtenente BM	03
1º Sargento BM	05
2º Sargento BM	08
3º Sargento BM	12
Cabo BM	12
Soldado BM	12
b) Músicos (Corneteiro) – QPBM	
Subtenente BM	01
1º Sargento BM	01
2º Sargento BM	02
3º Sargento BM	02
Cabo BM	03
Soldado BM	04
c) Auxiliar de Saúde – QPBM-2	
Subtenente BM	01
1º Sargento BM	01
2º Sargento BM	03
3º Sargento BM	04
Cabo BM	06
Soldado BM	10
d) Auxiliar de Odontologia – QPBM-3	
Subtenente BM	01
1º Sargento BM	01
2º Sargento BM	02
3º Sargento BM	04
Cabo BM	06
Soldado BM	10
e) Auxiliar de Manutenção – QPBM-4	
Subtenente BM	01
1º Sargento BM	02
2º Sargento BM	06
3º Sargento BM	10
Cabo BM	15
Soldado BM	30

Fonte: MARANHÃO (2002).

Outro marco jurídico de grande relevância para a corporação em âmbito estadual foi a criação da Lei nº 10.230/2015 que institui a Lei de Organização Básica (LOB) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Nesse documento jurídico, define-se aspectos referentes ao CBMMA tais como: destinação, competências e subordinação. Além disso, aborda a própria organização da Corporação que fica dividida em Órgãos de Direção, Apoio e Execução. Ademais, refere-se aspectos acerca do pessoal do CBMMA, além de outras diretrizes relevantes a serem observadas (MARANHÃO, 2015).

Além desses, existem outros dispositivos que alteram vagas no que tange ao efetivo de CBMMA, desde a vigência da Lei nº 7.764/2002, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 - Alterações no efetivo BM após a Lei nº 7.764/02

Dispositivo legal	Quantidade de vagas criadas
Lei nº 9.043 de 15 de outubro de 2009	2
Lei nº 10.281 de 15 de julho de 2015	490
Lei nº 10.351 de 29 de outubro de 2015	20
Lei nº 10.503 de 17 de agosto de 2016	81
Lei nº 10.670 de 31 de agosto de 2017	10
Lei nº 10.811 de 20 de março de 2018	39
Lei nº 10.939, de 23 de outubro de 2018	41

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Baseado no que está definido pela Lei nº 7.764/2002, após mais de dezoito anos, o CBMMA definiu o seu Quadro de Organização e Distribuição (QOD) e Organização Básica por meio da Portaria nº 114/2020 - Quadro de Organização e Distribuição - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Por meio desse instrumento normativo, a instituição cria setores essenciais visando o desenvolvimento institucional em prol do melhor atendimento à sociedade maranhense (MARANHÃO, 2020).

A sua criação foi pautada diante de uma exposição de motivos cujos principais se baseiam na necessidade proveniente do processo de interiorização da corporação não somente considerando o contexto populacional a nível municipal, mas também a necessidade de ocupação de localizações estratégicas que tem capacidade de exercer as atividades inerentes ao serviço bombeiro militar de acordo com as especificidades intrínsecas a cada microrregião (MARANHÃO, 2020).

Além disso, o QOD também traz conformidade no que tange às nomenclaturas das Unidades de Bombeiros (UBMs) que agora estão em consonância com a estrutura

administrativa determinada para as forças auxiliares e reservas do exército, ou seja, os batalhões e companhias, dentre outras denominações (MARANHÃO, 2020).

Ademais, é importante considerar também a necessidade de reorganização de atividades de apoio, meio e fim da Corporação, diante do panorama de valorização e reconhecimento de sua importância perante à sociedade do Maranhão e à Corporação em si. Não obstante, a criação do QOD também foi motivada indiretamente pelo aumento populacional, da quantidade de habitações residenciais, prédios comerciais e galpões industriais (MARANHÃO, 2020).

Diante do panorama apresentado, é importante ressaltar que a variedade e complexidade dos riscos inerentes às atividades do homem como transporte e produção, exigem maior preparo e estrutura por parte do CBMMA. Para tanto, é imprescindível que haja a promoção de melhorias voltadas para a atualização estrutural do órgão e uma abordagem direcionada de acordo com a nova realidade técnico-social, em alinhamento com o desenvolvimento estratégico do Maranhão nacionalmente e a nível internacional também (MARANHÃO, 2020).

4 FORMAS DE INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

Administração Pública deve tomar por base os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) para reger suas atividades. Então, caso contrário, juridicamente seria inviável analisar o desempenho e alçada das instituições que prestam serviços públicos. É importante considerar, por exemplo, que existe um potencial assolador para o Estado quando há afronta a estes valores constitucionais. (MATIAS-PEREIRA, 2014).

Nesse contexto, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão sendo um órgão de Administração Pública Direta, no que tange o ingresso de pessoal na corporação, deve obedecer ao que está disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Sob este viés, o CBMMA se utiliza principalmente de dois tipos de atos para compor os seus quadros de serviços, este são concurso para Soldados e Oficiais. O primeiro são vagas destinadas para o ingresso no Curso de Formação de Soldados - CFSD onde o indivíduo após aprovado ganhará a divisa de Soldado Bombeiro Militar, a primeira graduação da carreira das praças, podendo, a partir da realização de outros cursos de habilitação, chegar até o posto de Major Bombeiro Militar. O segundo trata de vagas destinadas para o Curso de Formação de Oficiais - CFO, após formado, o militar será declarado Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar podendo, com a realização de outros cursos de habilitação, chegar até o posto de Coronel (MARANHÃO, 1995).

É interessante, aliás, destacar que dentro do CBMMA existe o quadro de combatentes no qual estes militares exercerão as atividades fim da corporação, e os quadros de especialistas. O último por sua vez também ingressa através de concurso público, mas são destinados a atividades específicas, estes podem entrar como praças ou oficiais (MARANHÃO, 1995).

5 ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão esteve em um limbo legislativo sobre suas competências desde sua emancipação da PMMA em 1992 até o ano de 2015. Atribui-se isso a inexistência de uma Lei de Organização Básica - LOB durante este período, com certa razão, já que não havia dispositivo legal que ditava de forma concreta os deveres e responsabilidades da corporação, por isso destaca-se a importância que a Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015. Nesse sentido, no seu artigo Art. 2º, ela trouxe em seu corpo as atribuições do CBMMA (MARANHÃO, 2015).

Art. 2º - Ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, órgão com competência para atuar no âmbito do Estado, cabe:

I - desenvolver a política Estadual de Proteção de Defesa Civil, nas ações de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

II - prestar socorro nos casos de inundações, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e/ou catástrofes, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

III - exercer atividades de polícia administrativa para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico e de Salvamento, podendo, por meio de estudos, vistorias, análises, planejamento, fiscalização e controle de edificações, embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não oferecerem condições de segurança e de funcionamento;

IV - controlar e fiscalizar a formação de guarda-vidas em meio aquático;

V - realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;

VI - realizar prevenção no meio aquático e serviço de guarda-vidas;

VII - realizar serviços de atendimento e transporte pré-hospitalar em vias e logradouros públicos;

VIII - proceder à perícia de incêndios, bem como o controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, prevenindo e extinguindo incêndios urbanos e florestais;

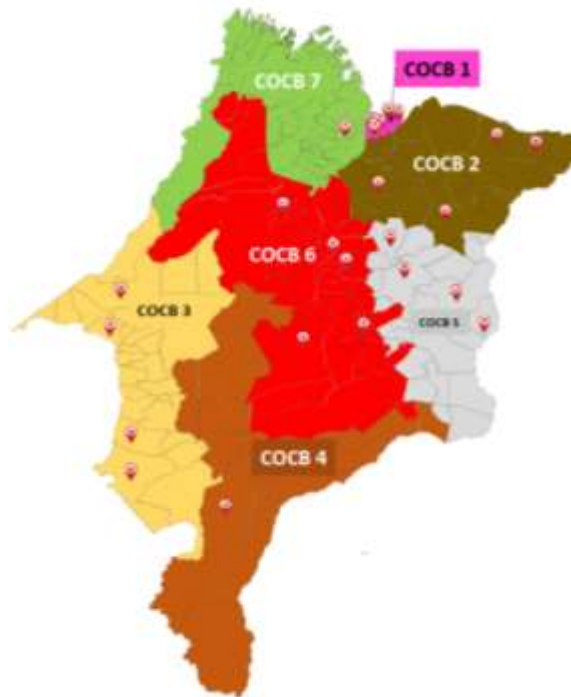
IX - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndios, socorros de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, estimulando o respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional ou por meio de convênios;

X - celebrar e manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação ou Países, além de exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua competência por meio de convênios. (MARANHÃO, 2015)

Por todas essas razões, é notório a importância do CBMMA para a sociedade maranhense, isso resulta das diversas atribuições que foram elencadas na citação acima. Além disso, o que importa, portanto, é a forma pela qual a corporação alcança as localidades para prestar os serviços de sua competência. Essa, porém, é uma tarefa que é realizada através da divisão do Estado em áreas de atuação pelos Comandos Operacionais do Corpo de Bombeiros - COCB's e Comando Operacional Especializado do Corpo de Bombeiros – COECB

(MARANHÃO, 2015). Desse modo, a circunscrição dos COCB's no Maranhão fica a cargo de Plano de Emprego contidas nas Normas Gerais das Unidades Bombeiro Militar – UBMs que são regidas pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, salienta-se que todas as UBMs do COECB estão localizadas em São Luís, mas estas atendem ocorrências em todo o Estado, assim, atualmente, o estado está dividido em 7 (sete) COCBs conforme a figura 1 (CBMMA, 2022).

Figura 1 - Regionalização do CBMMA no Maranhão



Fonte: CBMMA (2022).

Vale ressaltar, aliás, que a partir do ano de 2015 o CBMMA tem desenvolvido uma grande expansão, principalmente, no interior do Estado. Isto se observa, quando analisamos que durante 21 anos, após emancipada da PMMA, a corporação estava presente em apenas 10 municípios, mas atualmente encontra-se em 22 municípios, ou seja, mais que dobrou a quantidade de Unidades Bombeiro Militar - UBMs no Estado nos últimos 7 anos (CBMMA, 2022). As unidades estão distribuídas da forma apresentada na tabela 2.

Tabela 2 - Distribuição da Unidades Bombeiro Militar no Maranhão

Comandos operacionais	Unidades	Local
*	Quartel do Comando-Geral (QCG)	São Luís
	Diretoria de Atividades Técnicas (DAT)	São Luís
	Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDECMA)	São Luís
	Academia de Bombeiros Militar "Josué Montello" (ABMJM)	São Luís
COCB-1	1º Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM)	São Luís
	2º Batalhão de Bombeiros Militar (2º BBM)	São Luís
	10º Batalhão de Bombeiros Militar (10º BBM)	SJ Ribamar
	2ª CIA Independente de Bombeiros Militar (2ª CIBM)	Paço do Lumiar
	16ª CIA Independente de Bombeiros Militar (16ª CIBM)	Itaqui-Bacanga
COECB	Batalhão de Bombeiros Marítimos (BBMar)	São Luís
	Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica (BBEM)	São Luís
	Batalhão de Busca e Salvamento (BBS) - sede	São Luís
	1ª Companhia Independente Especializada BM (1ª CIEBM)	São Luís
	Batalhão de Bombeiros Ambiental (BBA)	São Luís
COCB-2	11º Batalhão de Bombeiros Militar (11º BBM)	Itapecuru-Mirim
	4ª CIA Independente de Bombeiros Militar (4ª CIBM)	Barreirinhas
	5ª CIA Independente de Bombeiros Militar (5ª CIBM)	Chapadinha
	17ª CIA Independente de Bombeiros Militar (17ª CIBM)	Tutóia
COCB-3	3º Batalhão de Bombeiros Militar (3º BBM)	Imperatriz
	9º Batalhão de Bombeiros Militar (9º BBM)	Estreito
	2ª Cia do 9º BBM	Porto Franco
	12º Batalhão de Bombeiros Militar (12º BBM)	Açailândia
	14ª CIA Independente de Bombeiros Militar (14ª CIBM)	Carolina
COCB-4	4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM)	Balsas
	6ª CIA Independente de Bombeiros Militar (6ª CIBM)	Grajaú
COCB-5	5º Batalhão de Bombeiros Militar (5º BBM)	Caxias
	7º Batalhão de Bombeiros Militar (7º BBM)	Timon
	7ª CIA Independente de Bombeiros Militar (7ª CIBM)	Coroatá
	15ª CIA Independente de Bombeiros (15ª CIBM)	Codó
COCB-6	6º Batalhão de Bombeiros Militar (6º BBM)	Bacabal
	9ª CIA Independente de Bombeiros Militar (9ª CIBM)	Santa Inês
	10ª CIA Independente de Bombeiros Militar (10ª CIBM)	Tuntum
	11ª CIA Independente de Bombeiros Militar (11ª CIBM)	Barra do Corda
	13ª CIA Independente de Bombeiros Militar (13ª CIBM)	Triz. do Vale
COCB-7	8º Batalhão de Bombeiros Militar (8º BBM)	Pinheiro

Fonte: Elaborado pelo Autor (2022).

Outrossim, o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, tem expandido o número de colégios militares através de convênios com municípios do Estado, estes colégios ficam sob gerência da Diretoria de Ensino e Pesquisa. Atualmente, existem 25 colégios militares

localizados em 23 municípios, onde 20 estão ativos e 5 estão esperando ser inaugurados. (CBMMA, 2022)

Por fim, pode-se chegar à conclusão que se pode ofertar a melhor qualidade de serviço, no entanto, se esses serviços não alcançarem de forma efetiva os municípios do Maranhão, o Corpo de Bombeiros Militar não atenderá a sua missão institucional: vidas alheias e riquezas a salvar. Logo, é indiscutível a necessidade do aumento da capilaridade de atendimento, no âmbito do Estado, no decorrer do tempo. Nesse sentido, é possível observar que nos últimos anos o CBMMA tem avançado bastante no acesso dos seus serviços por parte da população maranhense.

6 METODOLOGIA

6.1 Natureza da Pesquisa

No que se refere a natureza dessa pesquisa, esse estudo terá suas bases na pesquisa aplicada, visto que se utilizará de conhecimentos da pesquisa fundamental para gerar informações e contribuir para melhoria das condições e serviços da instituição do CBMMA. Além disso, esse trabalho possui um carácter quantitativo e foi desenvolvido a partir dos métodos de pesquisa bibliográfico e descritivo.

A pesquisa aplicada tem por objetivo encontrar soluções problemas geralmente do cotidiano através de aplicação prática de teorias, métodos e técnicas de cunho científico. Corroborando a isto temos Marconi e Lakatos (2017) “a pesquisa aplicada caracteriza-se por seu interesse prático, isto é, que os resultados sejam aplicados ou utilizados, imediatamente, na solução de problemas que ocorrem na realidade”. Sendo assim, a presente pesquisa será de carácter aplicado, pois apresenta uma proposta de solução prática para calcular o efetivo do CBMMA ideal para o atendimento à população maranhense.

O carácter descritivo foi utilizado nessa pesquisa para descrever fenômenos existentes, situações presentes e eventos, identificar problemas e justificar condições, visando elucidar situações para futuros planos e decisões (GRESSLER, 2004). Dessa forma, foi possível identificar as características da população maranhense, com objetivo analisar o quantitativo do CBMMA desde sua emancipação da Polícia Militar do Maranhão.

Para isso, surgiu a necessidade da pesquisa bibliográfica e documental, pois, o uso de literaturas é necessário para o apanhado histórico do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, análise das legislações que regem o efetivo e de documentos relacionados ao quantitativo e distribuição dos militares da corporação pelo Estado do Maranhão.

O carácter quantitativo comporta-se da seguinte forma:

“os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc.” (FONSECA, 2002, p. 20)

Sob esse viés, a abordagem do tratamento de dados da presente pesquisa bibliográfica e documental será de forma quantitativa, pois requer o uso de recursos e técnicas de estatística, procurando traduzir em números os conhecimentos gerados pelo pesquisador. Os dados obtidos durante a pesquisa serão trabalhados, tabulados e apresentados graficamente nos resultados.

6.2 Análise do Efetivo

A pesquisa utilizou-se de duas fontes principais: Sistema de Gerenciamento de Documentos - SisBOL e Sistema de Controle de Pessoal - SISCOPE, ambos são sistemas utilizados pelo CBMMA. Desse modo, para a coleta de dados, foram utilizados boletins que tratavam sobre ingresso obtidos no SisBOL e relatórios, fornecidos pela Diretoria de Pessoal do CBMMA, sobre o efetivo produzido pelo SISCOPE. Estes documentos e relatórios foram as ferramentas metodológicas que nortearam a pesquisa, visto que essas informações são as únicas fontes tratam de questões relativas ao ingresso do efetivo no CBMMA.

A análise foi realizada em quatro fases: (i) Análise da legislação que trata sobre efetivo do CBMMA (ii) obter os dados sobre o ingresso desde 1992 até julho de 2022, para isso foram realizadas buscas dos entre os boletins no SisBOL e enviado solicitações à Diretoria de Pessoal do CBMMA para obter os relatórios disponíveis sobre efetivo; (iii) condução, tabular as informações, com esse tratamento apresentar os dados de maneira tabelada e gráfica, além organizá-los cronologicamente; e finalmente; (iiii) confrontar os dados obtidos com a legislação vigente, quantitativo populacional do Maranhão e das áreas de circunscrição dos Comandos Operacionais do CBMMA.

6.3 Sistema “norte-americano”

Ao analisar o aspecto quantitativo de uma corporação dentro do sistema de segurança pública, é importante ressaltar que o atributo principal a ser considerado em relação à adequação do contingente é o quantitativo populacional. Ou seja, quanto maior for o número de pessoas componentes de uma determinada população, necessariamente deve-se contar com um maior aparato de segurança pública capaz de atuar na manutenção da ordem pública naquele local e garantir a sensação de segurança aos cidadãos (QUEIROZ, 2015).

Assim sendo, há de existir uma relação de proporcionalidade entre o número populacional e o número de bombeiros militares que atendem esta população. Fato é que a

quantidade de efetivo não pode ser baseada tão somente na quantidade de população, mas ela constitui um dos principais aspectos a ser observado, outrora, existe um conjunto de fatores que influenciam diretamente na fixação, tais como a padronização operacional, as estatísticas de ocorrências de determinada localidade, aspectos geográficos, culturais e políticos. Ora não seria correto afirmar, por exemplo, que a mesma quantidade de bombeiros atuaria de forma eficiente no carnaval e no culto religioso, considerando a quantidade igual entre a população nos 02 eventos, pois se tratam de públicos distintos e de potenciais de risco diferenciados, dessa forma, muito importante é o acompanhamento prolongado e constante dos riscos iminentes que tange a esfera bombeiro militar (QUEIROZ, 2015).

O cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano”, divulgado por Conforto em 1998, consiste em uma teoria aceita pelas polícias militares de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo, e que também pode ser considerada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Maranhão ao se observar que existem similaridades na organização destas Instituições (QUEIROZ, 2015).

Considerando que tanto as policiais militares, quanto os Corpos de Bombeiros militares constituem forças auxiliares do Exército Brasileiro, que no estado de Maranhão são vinculado operacionalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como que o Corpo de Bombeiros Militar de Maranhão é oriundo da Polícia Militar, o estudo se utilizará destas similaridades para analogamente calcular o efetivo “ideal” para a Instituição Bombeiro, utilizando-se da teoria de cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano” (QUEIROZ, 2015).

O cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano” é oriundo de profunda análise estatística e científica, realizadas por técnicos americanos, que após consenso chegaram à conclusão de que o efetivo necessário de policiais para determinada localidade de acordo com as peculiaridades locais deve variar de 1,5 a 2,5 policiais para cada 1.000 habitantes. No qual essa variante de 1,5 a 2,5 dependerá do número de atendimentos realizados, aumentando ou diminuindo, após análise dos seguintes fatores: locais com aglomerados de pessoas, áreas de fronteira, público flutuante, localidades de jogos e diversão, localidades de baixa renda per capita (QUEIROZ, 2015).

Portanto, esta pesquisa utiliza o cálculo “norte-americano” como método de cálculo do efetivo ideal do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão, esse cálculo é demonstrado através da fórmula descrita abaixo:

$$E = \frac{(1,5 + 0,2 \times N) \times H}{1000}$$

Na qual:

- E = Efetivo “ideal”.
- N = Número de fatores de “risco”, a qual se acrescenta (0,2), quando se obtém 01 fator de risco, (0,4) com 02 fatores de risco e assim sucessivamente até que se atinja o máximo de até 05 fatores de risco, considerando então, (N= 1).
- H = número de habitantes da cidade.
- Valor (1,5) = variante que corresponde ao número de 1,5 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes.
- Valor (0,2) = variante que corresponde ao número de 0,2 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes, que será multiplicada pelo número de risco, que não será considerado no cálculo para fixação de efetivo bombeiro militar (CONFORTO, 1998 *apud* QUEIROZ, 2015).

Para determinar o efetivo ideal para o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão não se deve ter por base apenas o número populacional, mas envolve questões como quantidade de ocorrências, tipo da atividade, locais com aglomerados de pessoas, áreas de fronteira, público flutuante, localidades de jogos e diversão, localidades de baixa renda per capita e outros fatores que influenciam na prestação do serviço. No entanto, a presente análise não utilizou dos fatores de risco, dessa forma, obteve-se valores com quantitativo mínimo para a prestação de um serviço próximo ao ideal de acordo com o cálculo realizado.

Neste contexto, utilizou-se os dados populacionais divulgados no último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2010. Assim, o H (número de habitantes) utilizado nesta pesquisa foi o valor publicado pelo IBGE de 6.574.789 habitantes para o estado do Maranhão. Desse modo, analisou-se neste trabalho a aplicação do “método americano” para realidade Maranhense. Posteriormente, realizou-se o confronto dos dados obtidos por este cálculo com o quantitativo atual do CBMMA.

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

7.1 Efetivo Previsto em Lei

O primeiro ponto abraçado por este trabalho foi a análise das legislações que tratam do efetivo do CBMMA, visto que a primeira lei de efetivo da corporação é datada do ano 1993, mas sofreu diversas alterações. Diante disso, as leis Lei Estadual nº 5.856/93, Lei Estadual nº 7.764/2002 e demais elencadas na tabela 1, foram utilizadas para discriminar o efetivo atual, como detalhado nos quadros 5 e 6.

Quadro 5 - Efetivo previsto para oficiais CBMMA, de acordo com a legislação vigente.

I - OFICIAIS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - QOCBM	
Coronel BM	18
Tenente Coronel BM	31
Major BM	43
Capitão BM	56
1º Tenente BM	69
2º Tenente BM	97
2 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOSBM	
b) Médico	
Coronel BM	1
Tenente Coronel BM	5
Major BM	2
Capitão BM	4
1º Tenente BM	4
2º Tenente BM	4
b) Dentista	
Tenente Coronel BM	1
Major BM	2
Capitão BM	2
1º Tenente BM	2
2º Tenente BM	2
3 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Administrativos – QOABM	
Capitão BM	6
1º Tenente BM	27
2º Tenente BM	38
4 - Quadro de Oficiais Auxiliares de Saúde (QOAS)	
Major BM	1
Capitão BM	1
1º Tenente BM	1
2º Tenente BM	1

5- Quadro de Oficiais Auxiliares de Odontologia (QOAO)	
Major BM	1
Capitão BM	1
1º Tenente BM	1
2º Tenente BM	1
6 - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOEBM	
a) Músicos	
Capitão BM	16
1º Tenente BM	18
2º Tenente BM	21
b) Manutenção de Comunicação	
Major BM	1
Capitão BM	1
1º Tenente BM	2
2º Tenente BM	3
c) Manutenção de Motomecanização	
Major BM	1
Capitão BM	1
1º Tenente BM	2
2º Tenente BM	2
7 - Quadro de Oficiais Capelães	
Coronel BM	1
Tenente Coronel BM	2
Major BM	3
Capitão BM	2
1º Tenente BM	2
8 - Quadro de Oficiais Técnicos - QOTBM	
Major BM	1

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Quadro 6 - Efetivo previsto para Praças CBMMA, de acordo com a legislação vigente.

II – PRAÇAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1 – Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM	
a) Combatentes – QPBM-0	
Subtenente BM	112
1º Sargento BM	128
2º Sargento BM	166
3º Sargento BM	294
Cabo BM	390
Soldado BM	1487
3 - Quadro de Praças Bombeiros Militares Especialistas - QPBM	
a) Músicos – QPBM-1	
Subtenente BM	15
1º Sargento BM	16
2º Sargento BM	16
3º Sargento BM	17
Cabo BM	14

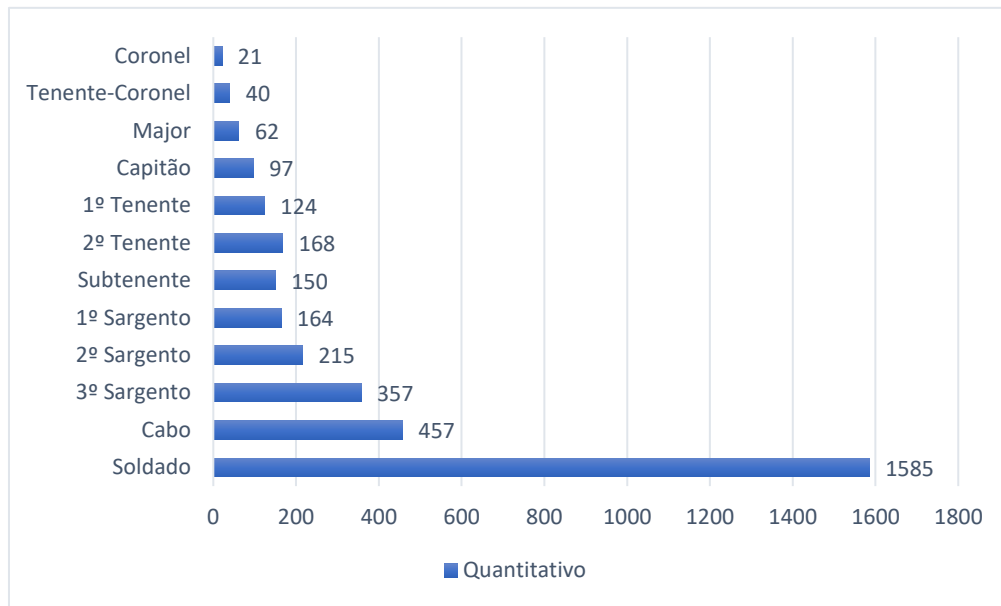
Soldado BM	12
b) Músicos (Corneteiro) – QPBM	
Subtenente BM	3
1º Sargento BM	1
2º Sargento BM	2
3º Sargento BM	2
Cabo BM	3
Soldado BM	4
c) Auxiliar de Saúde – QPBM-2	
Subtenente BM	8
1º Sargento BM	6
2º Sargento BM	11
3º Sargento BM	12
Cabo BM	14
Soldado BM	12
d) Auxiliar de Odontologia – QPBM-3	
Subtenente BM	2
1º Sargento BM	3
2º Sargento BM	4
3º Sargento BM	6
Cabo BM	6
Soldado BM	10
e) Auxiliar de Manutenção Comunicação – QPBM-4	
Subtenente BM	5
1º Sargento BM	5
2º Sargento BM	8
3º Sargento BM	13
Cabo BM	15
Soldado BM	30
f) Auxiliar de Manutenção de Motomecanização – QPBM-5	
Subtenente BM	5
1º Sargento BM	5
2º Sargento BM	8
3º Sargento BM	13
Cabo BM	15
Soldado BM	30

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Conforme os quadros 5 e 6, fica perceptível, comparado com a quadro 3, a extinção do quadro de Oficiais Complementares e a criação dos Quadros de Oficiais Técnicos, Oficiais Capelães e Quadro de Praças Auxiliares de Odontologia. Além disso, o efetivo previsto no ano de 1993 era 2.895 bombeiros militares, mas passou a ser de 3440 militares, ou seja, um acréscimo de 545 homens.

Ademais, a distribuição entre os postos (2ª Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel) e graduações (Soldado, Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente) ficaram com a configuração apresentada no gráfico abaixo.

Gráfico 1 - Distribuição efetivo previsto na legislação



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Em concordância com Gráfico 1, percebe-se que conjunto previsto dos cabos e soldados compõe o total de 2042 militares sendo aproximadamente de 61,14% do efetivo conjecturado, desse modo, são base de toda a estrutura da hierarquia e de serviços presente no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

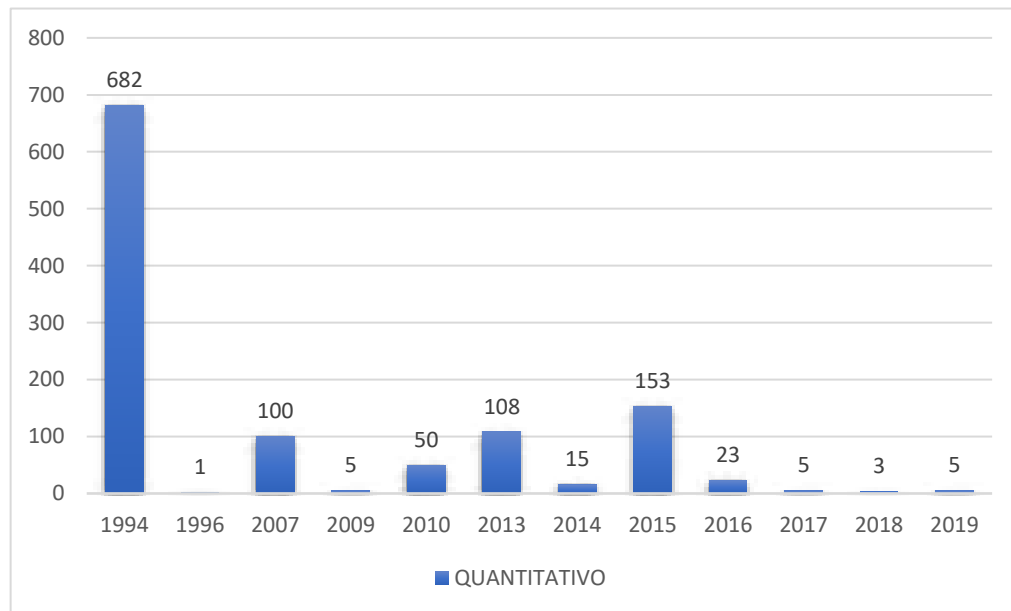
7.2 Ingresso de Militares Desde sua Emancipação

Conforme mencionado no referencial teórico, os Corpos de Bombeiros Militar passaram a ser órgãos integrantes do sistema de segurança pública dos Estados em virtude do Art. 144 da Constituição Federal de 1988. Então, durante o ano de 1992 o Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que antes integrava a Polícia Militar do Maranhão – PMMA, conseguiu sua emancipação. Dessa forma, todos ingressos realizados no CBMMA até aquele período foram feitos através de Concursos e Seletivos da PMMA, assim, durante a cisão do CBMMA da PMMA muitos policiais militares optaram por tornarem-se bombeiros militares. Isto posto, todo efetivo da corporação imediatamente após sua emancipação teve origem da PMMA, porém todo esse processo de transferência não teve registros adequados ou foram perdidos (Diretoria de Pessoal do CBMMA, 2022). Sendo assim, não foi possível obter o quantitativo do CBMMA após sua independência institucional.

Após a emancipação passou-se a realizar concurso público para ingresso direto na corporação. Durante todos esses 30 anos houveram 03 (três) concursos para o ingresso no

quadro praças, estes tiveram suas turmas incluídas nos anos de 1994, 2007 e 2013. Abaixo o gráfico 2 apresenta o quantitativo incorporado devido a estes concursos.

Gráfico 2 - Incorporação de Praças



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Vale destacar que as informações de inclusão dos anos 1994 e 1996 foram retirados dos boletins gerais do CBMMA: BG nº 103/1994, BG nº 178-1994 e BG nº 013-1996. Os demais dados de inclusão são de origem do Sistema de Controle de Pessoal do CBMMA – SISCOPE.

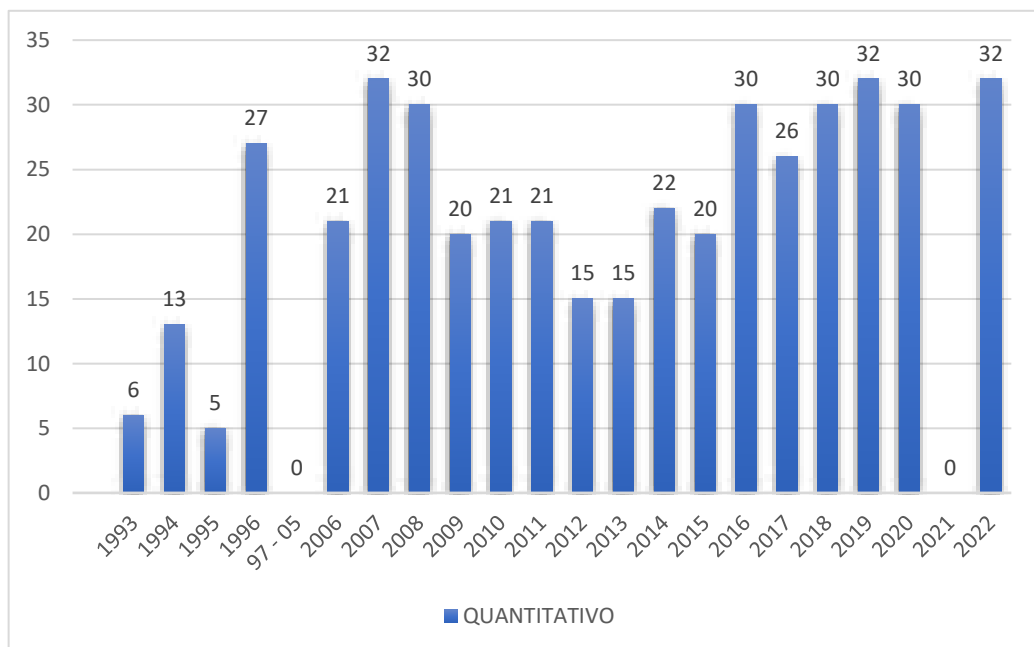
Ao observar o Gráfico 2, é incontestável a relevância que o concurso da turma de 1994 tem para o CBMMA, não só por ser o primeiro para ingresso direto na corporação, mas pela quantidade de militares que ingressaram nas fileiras do CBMMA. Além disso, em relação às praças, os chamados “barras 94”, destacam-se como principal força da categoria que a instituição possui até hoje.

Ademais, evidencia-se que o ingresso de praças não obedece a um padrão. Isso se comprova pelas ausências de concurso entre turmas de praças de 1996 a 2007, 2007 a 2013 e 2013 até a data de publicação dessa pesquisa. As incorporações ocorridas nos anos de 2009 e 2010 foram oriundas do concurso da turma de 2007, bem como as dos anos posteriores a 2013 são de origem do concurso desta.

Tratando do ingresso de oficiais houveram alguns concursos nos anos 90, no qual os aprovados viajavam para outros estados a fim de realizar o Curso de Formação de Oficiais – CFO. As informações sobre as incorporações de oficiais desse período são escassas, os boletins

de inclusões dessas turmas, em grande maioria, não se encontram no SisBOL e as informações do SISCOPE estão incompletas, mas a partir da análise dos Boletins encontrados (BG nº 027 – 1995, BG nº 113 – 1996 e BG 013-1996) e dados do SISCOPE, obteve-se os seguintes dados de inclusão: 1993, 1994, 1995 e 1996 foram 6, 13, 5 e 27, respectivamente. No entanto, a partir de 2006, o CFO passou a ser realizado em solo maranhense, aliás um concurso que vem praticamente ocorrendo anualmente, vale destacar que dados relativos às turmas dos últimos 16 anos apresentam-se com maior confiabilidade, visto a presença de diversas fontes que convergem para essas informações encontradas no SISCOPE, como, por exemplo o site do CBMMA. Abaixo segue gráfico com o quantitativo incorporado devido a estes concursos.

Gráfico 3 - Incorporação de Oficiais



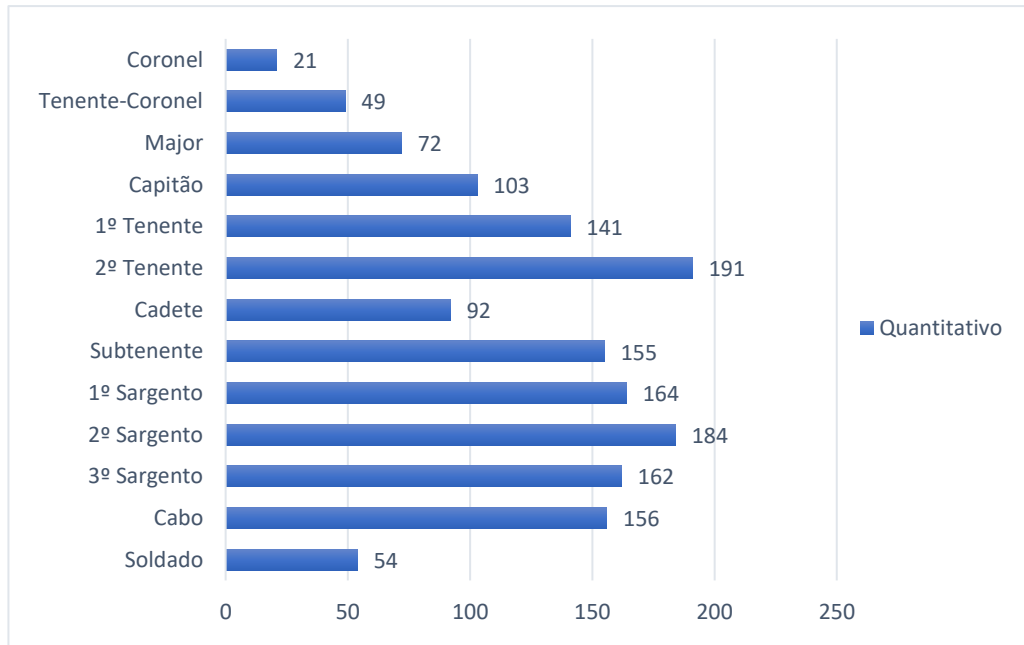
Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Desse modo, por causa da incorporação constante a partir de 2006 para os Cursos de Formação de Oficiais, o CBMMA tem conseguido manter todas as vagas destinadas para oficiais praticamente preenchidas, isto será destacado mais adiante. Além disso, é válido destacar que, através do BG nº 207 – 1994, obteve-se a informação que houve a inclusão 12 militares de Oficiais do Quadro Saúde Médicos e Dentista.

No entanto, ao olhar todas as inclusões de efetivo podem ocorrer a ilusão que o CBMMA possui um quantitativo do efetivo ativo maior do que a sua realidade de 1544 militares, de acordo com relatórios do SISCOPE. Isto ocorre devido a saída de militares por diversos motivos, como: exclusões a bem da disciplina, licenciamentos voluntários, ida para

reserva remunerada e não remunerada, demissões, falecimentos, etc. Então, em virtude das incorporações e fatores que desfalcam o efetivo, a distribuição do efetivo atual, de acordo com os relatórios do SISCOPE, por Postos e Graduações estão conforme o gráfico 4.

Gráfico 4 - Distribuição do Efetivo nos Postos e Graduações

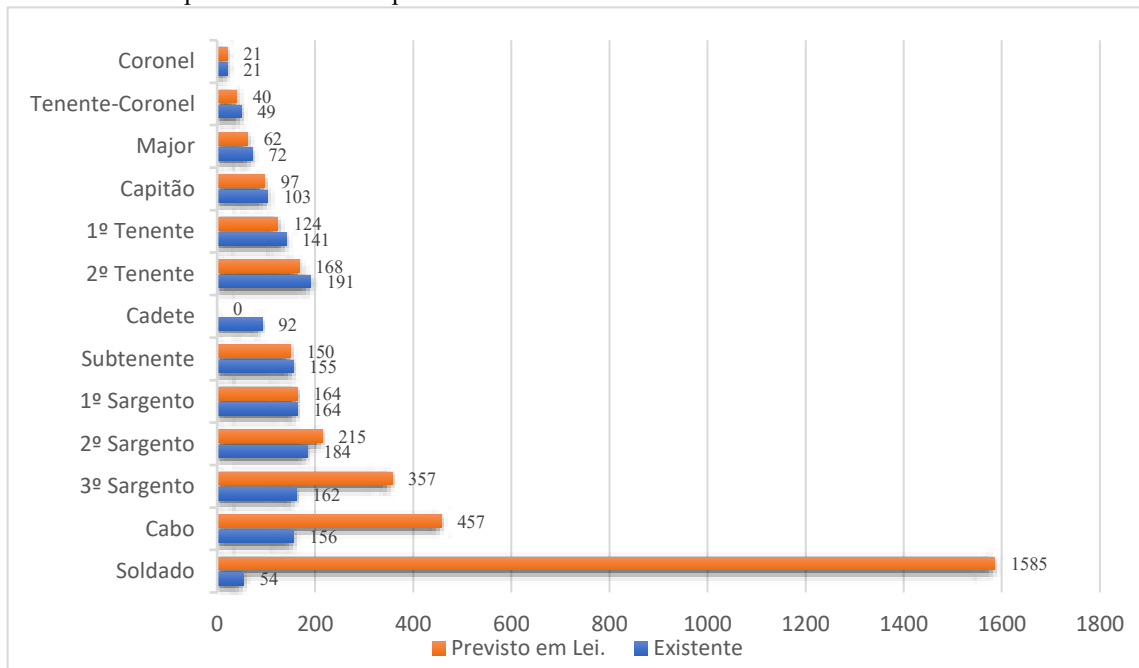


Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A graduação de cadete surgiu nesse gráfico, visto que há militares que estão no Curso de Formação Oficiais – CFO, assim, essa é a patente dada ao militar durante o CFO. Salienta-se que nas leis que regem efetivo não existe previsão sobre quantitativos de Cadetes e Aspirantes-a-Oficiais.

Ao observar o gráfico 4, é fato que entre as praças, do soldado ao subtenente, há um déficit na sua base pelo pouco quantitativo de cabos e soldados em comparação ao previsto em lei. O gráfico abaixo confronta a realidade do CBMMA com o previsto na legislação vigente.

Gráfico 5 - Comparativo do efetivo previsto em lei e o existente



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Diante dos postos dos Postos de Major BM, Capitão, 1º Tenente e 2º Tenente tem ocorrido superávit do que é conjecturado. Por outro lado, no Gráfico 5 do gráfico fica claro o quanto o quantitativo do efetivo de 3º sargento, cabos e, principalmente, os soldados estão defasados, totalizando um desequilíbrio de 2047 bombeiros militares dessas graduações.

7.3 Quantitativo de Habitantes do Estado pelo Efetivo Ativo do CBMMA

O fator populacional é um critério importante quando se trata da composição do CBMMA, visto que a Portaria nº 114/2020 do CBMMA, que versa sobre Quadro de Organização e Distribuição (QOD) e Organização Básica, adota o quantitativo populacional para distribuição da Unidades Bombeiros Militar – UBM no Estado. Desse modo, verificar a razão da população maranhense pela quantidade de militares traz à luz o tamanho da responsabilidade que cada bombeiro militar carrega diante da sua missão.

Dessa forma, de acordo com o último censo, em 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Maranhão possui uma população de 6574789 pessoas. Como previamente abordado, o CBMMA possui 1544 militares na ativa.

Logo,

$$\text{População do MA pelo N}^\circ \text{ atual de BMs} = \frac{6574789}{1544} = 4258,283$$

Com esse resultado compreende-se que há um bombeiro militar para 4258 habitantes do Estado do Maranhão. A seguir segue o mesmo processo, todavia, para caso o CBMMA estivesse com o seu efetivo completo, conforme o previsto nas legislações.

$$\text{População do MA pelo N}^{\circ} \text{ previsto em lei de BMs} = \frac{6574789}{3440} = 1911,275$$

Diante desses resultados, é nítido que os bombeiros militares do CBMMA hodiernamente têm uma carga de trabalho maior do que deveria, visto que cada um é responsável por mais que o dobro da população prevista.

7.4 Quantitativo do Efetivo por Habitante da Circunscrição dos Comandos Operacionais do CBMMA

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão não possui Unidades Bombeiro Militar – UBM's em todos os municípios. Então, o Comando Geral do CBMMA delimita a circunscrição de atendimento a ser realizado pelas UBM's aos municípios maranhenses de modo que a corporação possa abranger todo o Estado. Nesse sentido, quando se aborda sobre as unidades operacionais, o CBMMA divide o Maranhão em 07 (sete) Comandos Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar – COCBs, conforme comentado no referencial teórico e pode ser visualizado na figura 1.

A análise desta seção apenas fará uso da delimitação espacial dos COCBs sem excluir as organizações que não fazem parte da sua estrutura. Conforme, a Portaria 28/2022 publicada no Boletim Geral nº 32 de 2022, por exemplo, o COCB II tem circunscrição em 39 municípios no qual possui a sua estrutura administrativa em Itapecuru-Mirim e a estrutura operacional se encontra da seguinte forma: o 11º BBM localizado também em Itapecuru-Mirim, a 4º CIBM em Barreirinhas, 5º CIBM em Chapadinha e 17º CIBM em Tutóia. Além dessas unidades dentro desses 39 municípios assentam-se os Colégios Militares Unidade IV em Bacabeira, Unidade V em Santa Rita, Unidade VII em Rosário, VIII em São Simão-Rosário, estes por sua vez não integram o COCB II, mas estão dentro da sua circunscrição regional.

Nesse sentido, o efetivo total das organizações dentro da Circunscrição do COCB II é de 111 militares, de acordo com o SISCOPE, e a população desses 39 municípios é de 938164 pessoas (IBGE, 2010), desse modo, há um bombeiro militar para 8451 pessoas daquela região. Para os demais Comandos Operacionais esse mesmo processo está descrito no quadro 7.

Quadro 7 - Quantitativo por COCB

CIRCUNSCRIÇÃO	POPULAÇÃO DA REGIÃO	EFETIVO DA REGIÃO	HABITANTES PARA CADA BOMBEIRO MILITAR
COCB I	1309330 habitantes	1059 militares	1236 habitantes
COCB II	938164 habitantes	111 militares	8451 habitantes
COCB III	798829 habitantes	106 militares	7536 habitantes
COCB IV	360562 habitantes	33 militares	10926 habitantes
COCB V	844222 habitantes	102 militares	8276 habitantes
COCB VI	1536498 habitantes	86 militares	17866 habitantes
COCB VII	787184 habitantes	47 militares	16748 habitantes
Total	6574789 habitantes	1544 militares	4258 habitantes

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A região COCB VI apresenta a pior proporcionalidade quando se trata da razão de habitantes por bombeiro militar, visto que comporta 67 municípios que possuem um total de 1536498 habitantes de acordo com último censo do IBGE (2010), mas de acordo com registros do SISCOPE só possui 86 militares lotados distribuídos nas organizações do CBMMA daquela região. Interessante observar que o COCB VII também se encontra em situação bem similar nessa proporcionalidade. Outro fato a ser destacado se mostra no COCB I uma vez que é a circunscrição com a proporção mais equilibrada, no entanto, as UBM's do Comando Operacional Especializado do CBMMA, bem como a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil atendem todo o Estado. Desse modo, uma parte do efetivo alocado na circunscrição do COCB I não é exclusivo desta região.

7.5 Tendência do Efetivo Caso Parcelas de 25%, 50% ou 100% dos Militares Ingressantes em 1994 Sigam para Reserva Entre 2024 e 2025

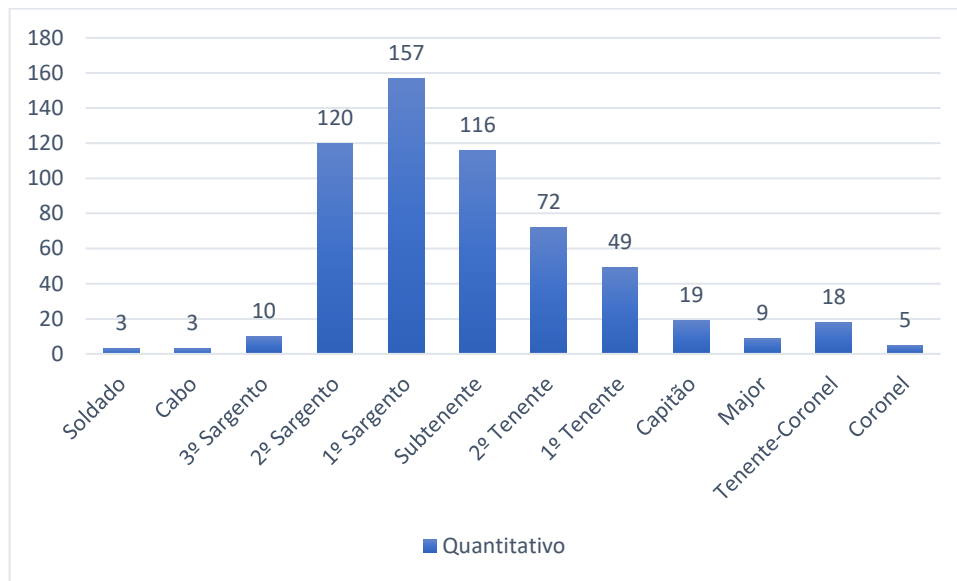
A aposentadoria não existe para os militares, mas sim um regime jurídico diferenciado denominado reserva e reforma. No entanto, para fins didáticos, a reserva seria uma aposentadoria no qual o militar em situações excepcionais pode ser convocado para retornar à ativa, o segundo seria equivalente a aposentadoria, visto que este não pode ser reestabelecido para ativa em nenhuma hipótese (MARANHÃO,1995).

Neste contexto, de acordo com a Lei Estadual nº 8.080/2004 estabelecia que os militares tinham direito a seguir para reserva, a pedido, se contar com 30 (trinta) anos de contribuição se do sexo masculino, e, 25 (vinte e cinco) anos de contribuição se do sexo feminino. Contudo, a Lei Federal nº 13.954/2019 que regulamentação do Sistema de Proteção

Social dos Militares das Forças Armadas no qual também incluiu os militares estaduais, trouxe destinado aos militares que entraram no serviço militar até 31 de dezembro de 2019 um pedágio de 17% sobre o tempo que faltava até o limite de 35 anos para aqueles que não cumpriram integralmente os requisitos da inatividade com remuneração integral previstos pela legislação estadual.

Diante disso, os militares ingressantes no ano de 1994 a depender da data de incorporação nas fileiras do CBMMA terão direito a solicitar a ida para a inatividade através da reserva remunerada entre os anos de 2024 e 2025. Posto isto, o Sistema de Controle de Pessoal do CBMMA em seus relatórios informa que há atualmente 581 bombeiros militares em atividade que ingressaram no ano de 1994, estes estão distribuídos nos postos e graduações conforme o Gráfico 6.

Gráfico 6 - Distribuição do Efetivo incorporado no ano de 1994 nos Postos e Graduações



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Perante o exposto, dos 1544 militares do CBMMA que estão na ativa 581 poderão solicitar sua ida para a inatividade. Desse modo será realizado a proporção de habitantes do Estado por bombeiros militares na situação de saída de parcelas 25%, 50% e 100%, dos militares ingressantes no ano de 1994, dessa forma, restariam aproximadamente na atividade 1399, 1254 e, exatos, 963 militares, respectivamente. Sendo assim, será possível ter uma visão da situação que a Corporação poderá enfrentar caso não ocorram novas incorporações até os anos de 2024 e 2025. A razão da população maranhense para esses quantitativos está descrita no quadro 8.

Quadro 8 - Tendências da quantidade habitantes por bombeiros militares entre 2024 e 2025

PARCELAS	QUANTITATIVO RESTANTE	POPULAÇÃO MARANHENSE	HABITANTES PARA CADA BOMBEIRO MILITAR
25%	1399 militares	6574789 habitantes	4699
50%	1254 militares		5243
100%	963 militares		6827

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

É pertinente notar que dos 581 militares, 409 são praças. Desse modo, caso não ocorram concursos, principalmente para as praças até esse período, é fato que o CBMMA poderá sofrer um desfalque importante do seu efetivo, podendo afetar suas ações de resposta frente às demandas da sociedade maranhense.

7.6 Cálculo pelo Sistema “Norte-americano” Aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

A Instituição Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão adota o referencial populacional como critério preponderante para a distribuição do efetivo, como pode ser observado na positivação das leis, a exemplo da Portaria nº 114/2020 – Quadro de Organização e Distribuição (QOD) e Organização Básica, quando o texto afirma que foi criado diante da necessidade do contexto populacional do município e também devido ao aumento populacional (CBMMA, 2020).

Outrora, apesar desta essencial relação entre efetivo e habitante, salutar é afirmar que este fator não poderá ser único, devendo sim ser um dos principais critérios a ser verificado, avaliado e pesquisado no certame. Importante se faz elucidar que o cálculo aplicado pela teoria “norte-americana” considera o número total de agentes de segurança que realizam as mesmas atividades fins. O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão possui competências muito particulares ao desenvolver suas atribuições, sendo elas as previstas no art. 2º da Lei nº 10.230/2015 – Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

“Art. 2º Ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, órgão com competência para atuar no âmbito do Estado, cabe:

I - desenvolver a política Estadual de Proteção de Defesa Civil, nas ações de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

- II - prestar socorro nos casos de inundações, alagamentos, deslizamentos, desabamentos e/ou catástrofes, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- III - exercer atividades de polícia administrativa para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico e de Salvamento, podendo, por meio de estudos, vistorias, análises, planejamento, fiscalização e controle de edificações, embargar, interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões públicas que não oferecerem condições de segurança e de funcionamento;
- IV - controlar e fiscalizar a formação de guarda-vidas em meio aquático;
- V - realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres;
- VI - realizar prevenção no meio aquático e serviço de guarda-vidas;
- VII - realizar serviços de atendimento e transporte pré-hospitalar em vias e logradouros públicos;
- VIII - proceder à perícia de incêndios, bem com o controle de edificações e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos, prevenindo e extinguindo incêndios urbanos e florestais;
- IX - desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndios, socorros de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão, estimulando o respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional ou por meio de convênios;
- X - celebrar e manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação ou Países, além de exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de sua competência por meio de convênios” (MARANHÃO, 2015).

Como observado à luz da legalidade, a corporação possui deveres específicos, entre eles pode-se citar uma que possui grande destaque, presente no inciso VIII, que é o de proceder perícia de incêndios, a constituição estadual do Maranhão que define o CBMMA como órgão responsável pelo controlar edificações e seus projetos – ou seja, fiscalizar todo o sistema de segurança contra incêndio e pânico do Estado (MARANHÃO, 2015).

Tal atribuição não é somente vinculada pela Lei de Organização Básica do CBMMA (Lei nº 10.203/2015), mas também é reforçada no próprio sistema de defesa civil estadual, em seu Art. 116 e no inciso II define como atribuição da corporação o estabelecimento e execução de medidas de prevenção e combate a incêndio.

Considerando o exposto, evidencia-se que no cálculo de efetivo seguindo a teoria “norte-americana” não é possível contabilizar, por exemplo, prestadores de serviços particulares como os brigadistas e bombeiros civis. Tal afirmação justifica-se pois o trabalho desempenhado por esses é restrito à prevenção e combate a incêndios em edificações privadas, sendo que eles possuem vínculo contratual e não efetivo.

De acordo com a Lei Federal nº 11.901/2009 que dispõe sobre a profissão de bombeiro civil, destaca-se que em seu art. 4º, a lei delimita e classifica as funções do bombeiro civil da seguinte forma:

“Art. 4º As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas: I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo; II - Bombeiro Civil Líder, o formado

como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho; III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.” (BRASIL, 2009).

Diante do exposto, e ao realizar uma comparação entre as atribuições determinadas para as Corporações Bombeiros Militares Estaduais e as funções atribuídas aos bombeiros civis pela Lei Federal, é possível perceber uma disparidade entre elas. Essa afirmação pode ser verificada de maneira simples ao observar que o bombeiro militar além de atuar em qualquer ocorrência de incêndio, atua em ocorrências de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, vistoria e fiscalização de projetos e edificações, prevenção de incêndios, captura de animais, corte de árvores, incêndio florestal, salvamento aquático, dentre os mais diversos tipos de ocorrências de natureza bombeiro militar.

Portanto, é notório que o Corpo de Bombeiro Militar de Maranhão possui uma gama de atividades legais a serem executadas, além de possuir atribuições que podem ser realizadas exclusivamente por servidores da referida instituição. Dessa forma, há uma inviabilidade na contabilização de pessoas contratadas para exercerem atividades de combate a incêndio em relação ao cálculo de fixação de efetivo da Corporação, já que não possuem as mesmas atividades.

Assim sendo, como detalhado na metodologia, foi utilizado o cálculo “norte-americano” como método de cálculo do efetivo “ideal” do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão. O cálculo está descrito através da fórmula abaixo:

$$E = \frac{(1,5 + 0,2 \times N) \times H}{1000}$$

Onde:

- E = Efetivo “ideal”.
- N = Número de fatores de “risco”, a qual se acrescenta (0,2), quando se obtém 01 fator de risco, (0,4) com 02 fatores de risco e assim sucessivamente até que se atinja o máximo de até 05 fatores de risco, considerando então, (N= 1).
- H = número de habitantes da cidade.
- Valor (1,5) = variante que corresponde ao número de 1,5 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes.
- Valor (0,2) = variante que corresponde ao número de 0,2 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes, que será multiplicada pelo número de risco, que não será considerado no cálculo para fixação de efetivo bombeiro militar (CONFORTO, 1998 apud QUEIROZ, 2015).

Como já foi comentado na metodologia, não foram utilizados fatores de risco, sendo assim, N= 0. Além disso, a equação depende do número de habitantes, tendo em mente isto, foi

utilizado o último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para captar os dados necessários em relação à população maranhense. Então, a população do Estado é de 6.574.789 pessoas (IBGE, 2010), logo, $H = 6.574.789$. Assim, o cálculo de efetivo utilizando à população total do Estado do Maranhão ficou da seguinte forma:

$$E = \frac{(1,5 + 0,2 \times 0) \times 6574789}{1000} \quad (1)$$

Como resultado da operação matemática, obteve-se:

$$E \cong 9862,18 \quad (2)$$

Desse modo, aplicando o cálculo “norte-americano” obteve-se que o quantitativo mínimo para o Estado seria de 9863 bombeiros militares. Nessa seara, realizou-se o mesmo processo para avaliar o quantitativo mínimo para cada região circunscrita pelos Comandos Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar (COCB), para isso foi realizado o somatório da população das cidades abrangidas. Por exemplo, o COCB I é composto de 04 (quatro) municípios, estes são: São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, dos quais a partir de dados do censo do IBGE (2010) obtém-se um total de 1.309.330 habitantes, dessa maneira, aplicou-se o cálculo do efetivo para essa população resultando em 1964 militares. Conforme explicado, essa operação foi executada para todas as 07 (sete) áreas dos COCB’s, o quantitativo mínimo obtido está expresso no quadro 9.

Quadro 9 - Quantitativo Mínimo

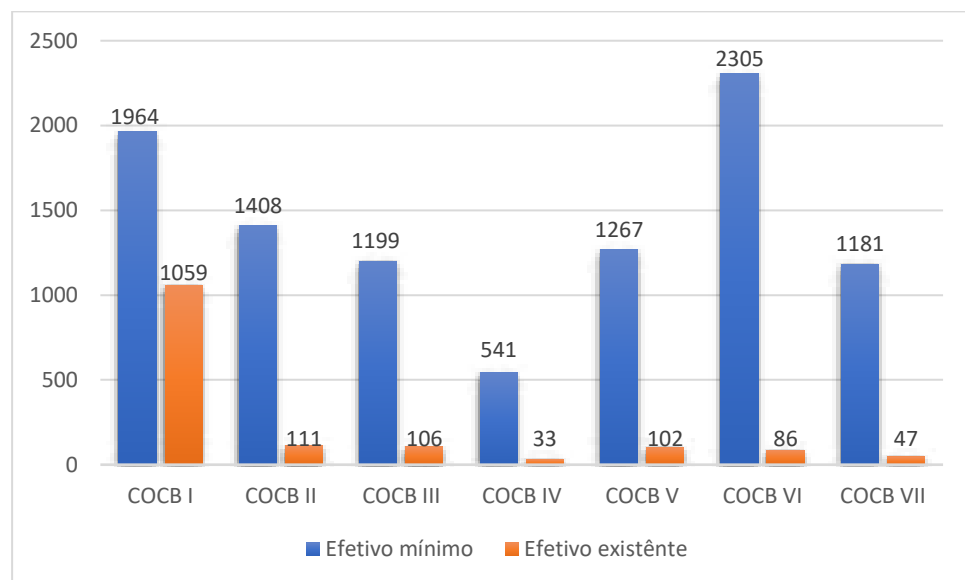
Comandos Operacionais	População da Região Abrangida	Resultado do Cálculo	Resultado do Cálculo Aproximado
COCB I	1309330 pessoas	1963,995	1964
COCB II	938164 pessoas	1407,246	1408
COCB III	798829 pessoas	1198,2435	1199
COCB IV	360562 pessoas	540,843	541
COCB V	844222 pessoas	1266,333	1267
COCB VI	1536498 pessoas	2304,747	2305
COCB VII	787184 pessoas	1180,776	1181
Total	6574789 pessoas	9862,1835	9865

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Pode-se observar ao comparar o resultado do cálculo do efetivo mínimo utilizando o quantitativo populacional total do Estado do Maranhão com o resultado do somatório do quantitativo mínimo para cada região englobada pelo COCB's há uma divergência de 02(dois) militares, isto acontece devido os resultados geralmente resultarem em quantitativos decimais. Tendo em vista, logicamente, que não se divide uma pessoa em partes, acrescenta-se mais um bombeiro militar para que o resultado tenha sentido. Em vista disso, cada vez mais que o Estado for dividido, a fim de realizar este estudo, ligeiramente maior será a computação do efetivo, já que haverá a presença desses números “quebrados”.

Realizando um comparativo global do efetivo atual de 1544 militares com o efetivo ideal obtido, através do cálculo “norte-americano”, de 9683 militares, é notável a diferença de 8139 homens. É preciso, porém, ir mais além, ao confrontar o quantitativo mínimo por circunscrição de cada Comando Operacional do CBMMA, há um abismo entre a quantidade de bombeiros militares existentes e o que deveria ser o efetivo mínimo para prestar os serviços das regiões. Desse modo, para melhor compreensão, a comparação entre o efetivo mínimo ideal obtido no cálculo e o existente está relacionado no gráfico 7.

Gráfico 7 - Efetivo existente X Sistema “norte-americano”



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Comparativamente, o COCB I é o que mais se aproxima do efetivo ideal. Paralelamente, a circunscrição do COCB VI é a que mais sofre em relação ao quantitativo do efetivo, visto que faltam 2219 militares para alcançar o efetivo mínimo previsto nos resultados obtidos nesta pesquisa. É válido destacar que foi dado ênfase no COCB VI, mas as demais regiões estão em situações muito similares. O efetivo previsto em lei, como já foi destacado na

seção anterior, é de 3440 militares, ou seja, mesmo que a corporação estivesse com todo o seu pessoal completo, não atenderia o quantitativo destacado neste estudo. Diante disso, é preocupante a situação do efetivo do CBMMA.

É notório, portanto, que o alcançar do quantitativo proposto, pelo estudo do cálculo “norte-americano” para a realidade Maranhense é uma realidade distante, pois para isso deveria ocorrer mudanças na legislação que trata dessa questão. Todavia, nem o efetivo proposto na legislação vigente está sendo atendido, isso por sua vez, causa diversos problemas, pois é evidente que o CBMMA poderia ter Unidades Bombeiro Militar em mais municípios, assim, diminuindo o tempo resposta das ocorrências e a sobrecarga de trabalho entre os militares.

8 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise comparativa do quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão existente com o previsto em lei, bem como a aplicação do cálculo de efetivo "norte-americano" para o CBMMA. Desse modo, não só buscou-se avaliar a situação atual da Corporação, mas as causas que culminaram para essa realidade.

No que se refere o ingresso na corporação foi constatado uma anomia das inclusões da classe das praças, visto que não há ingressos com periodicidade constante, por exemplo, entre os períodos de 1996 a 2007, 2007 a 2009 e 2010 a 2013 que ficaram sem nenhuma inclusão. Os quantitativos também não possuem padrão, isto fica claro observando alguns quantitativos de inclusão, em 1994 ingressaram 682 militares, 2007 foram 100 militares, 2015 foram 153 militares, etc. Tratando dos oficiais tem se constituído, praticamente, anualmente uma turma do CFO desde 2006 com quantitativos que variam de 15 a 32 militares. Diante do exposto, vale evidenciar que devido a inclusão deficitária das praças o CBMMA nunca se aproximou do seu efetivo previsto em lei.

Nesse contexto, percebe-se que o CBMMA se encontra em uma situação crítica no que tange o seu efetivo. Isso fica claro quando se observa que há uma defasagem de aproximadamente 1896 militares, 55%, do conjecturado na legislação. Sob esse viés, a proporcionalidade de habitante das circunscrições dos COCB's no interior do Estado pelo número de bombeiros militares ratifica essa situação preocupante, destacando-se os COCB IV, COCB VI e COCB VII que possuem uma razão superior a 10 mil pessoas para cada militar lotado na região.

Ademais, o efetivo atual do CBMMA é equivalente a 16% do quantitativo obtido pelo sistema "norte-americano", nesse sentido, por meio desse método, calculou-se que o efetivo mínimo do CBMMA deveria ser de 9862 militares. Isso é mais um sinal de alerta da defasagem do efetivo, visto que, seja comparado com a legislação ou com os resultados obtidos por esse sistema, o efetivo atual do CBMMA encontra-se muito abaixo dos valores estimados.

A possibilidade dos militares ingressantes no de 1994 irem para reserva entre os anos de 2024 e 2025, é outro fato a ser destacado. Incorporados no naquele ano foram 707 militares para os cursos de formação de praças e oficiais, no entanto, destes apenas 581 militares ainda se encontram na ativa, o que corresponde a aproximadamente 37,63% do efetivo ativo total. É inegável a importância que esses homens e mulheres têm para os serviços prestados

hoje. Dessa forma, caso não ocorram incorporações até esse período, o CBMMA poderá ter um desfalque ainda maior em seu efetivo.

Dada a importância do tema, torna-se necessário o desenvolvimento de estudos que versem sobre o ingresso adequado de bombeiros militares, de modo que possam dar base para alcançar um quantitativo adequado de militares na Corporação de modo a garantir um serviço de maior qualidade, que atendam às diferentes necessidades da sociedade maranhense e, assim, efetivar uma capilaridade satisfatória do CBMMA no Maranhão.

Portanto, o estudo do quantitativo do efetivo permitiu entender de fato como está a situação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão no que tange o seu material humano, dando base para planejamento de ingresso de militares, afastando especulações com fulcro no senso comum, e o fornecimento do panorama, de um futuro próximo, caso novas incorporações não ocorram.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.954**, de 16 de dezembro de 2019. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências. Congresso Nacional, 2019.

BRASIL. **Constituição Federal**. Senado Federal, Brasília – DF, 1998.

BRASIL. **Lei nº 11.901/2009** – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências. Senado Federal. Brasília – DF, 2009.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Portaria nº 114/2020** – Institui o Quadro de Organização e Distribuição e Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. CBMMA, São Luís – MA, 2020.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO. **História da Corporação**. Goiânia – GO, 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Gera nº 103 de 1º de junho 1994**. São Luís – MA, 1994.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Geral nº 207 de 09 de novembro de 1994**. São Luís – MA, 1994.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Geral nº 178 de 22 de setembro de 1994**. São Luís – MA, 1994.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Geral nº 027 de 07 de fevereiro de 1995**. São Luís – MA, 1995.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Geral nº 013 de 18 de janeiro de 1996**. São Luís – MA, 1996.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Boletim Geral nº 113 de 18 de dezembro de 1996**. São Luís – MA, 1996.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CBMMA. **Nossa História**. Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, 2020. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/index.php/cbmma/institucional/nossa-historia/>. Acesso em: 25 dez 2021.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Portaria 28/2022 de 21 de março de 2022**. Redefine a circunscrição de atendimento a ser realizado pelas Unidades Bombeiros Militar (UBM's) aos municípios maranhenses para fins de

operacionalização do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP), Sistema Integrado de Serviços de Atividades Técnicas (SISAT) e Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC). **Boletim Geral**: 3º parte, São Luís, MA, nº 28, p. 153 – 158, 21 mar. 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CBMMA. **Regionalização**. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/index.php/unidades-bm/regionalizacao/#1516050232524-7fce4628-38de>. Acesso em: 02 ago 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CBMMA. **1º Batalhão de Bombeiros Militar – 1º BBM**. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/index.php/unidades-bm/capital/1o-bbm/#1494608959188-a3d24da5-7eed/>. Acesso em: 18 jul 2022.

FILHO, P. M. **A Nova Administração Pública: Profissionalização, Eficiência e Governança**. 1º ed. editora DSV 2011.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, A. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4. ed. editora Atlas, 2008.

GRESSLER, L. A. **Introdução à Pesquisa Projetos e Relatórios**. 2º ed, editora Loyola 2004.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MARANHÃO. **Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA**, 2022. Disponível em: <https://cbm.ssp.ma.gov.br/index.php/unidades-bm/unidades-administrativas/de-ensino-e-pesquisa-dep/#1602016135864-d32d7cde-3858/>. Acesso em: 16 ago 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Maranhão**, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sintese/ma?indicadores=25207>. Acesso em: 10 ago 2022.

MARANHÃO. **Lei nº 10.939**, de 23 de outubro de 2018. Dispõe sobre a criação e transformação de Unidades de Bombeiro Militar na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2018.

MARANHÃO. **Lei nº 10.503**, de 17 de agosto de 2016. Altera o efetivo disposto no Quadro de Cargos Efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2016.

MARANHÃO. **Lei nº 10.670 de 31 de agosto de 2017**. Altera o efetivo disposto no Quadro de Cargos Efetivos do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2017.

MARANHÃO, **Lei nº 10.939, de 23 de outubro de 2018**. Dispõe sobre a criação e transformação de Unidades de Bombeiro Militar na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

MARANHÃO. **Lei nº 10.351/2015** – Altera o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. ALEMA, São Luís – MA, 2015

MARANHÃO. **Constituição Estadual**. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís – MA. 1989.

MARANHÃO. **Lei Estadual nº 8.080 de 04 de fevereiro de 2004**. Altera dispositivos da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2004.

MARANHÃO. **Lei nº 10.230/2015** – Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís – MA, 2015

MARANHÃO. **Lei nº 10.281/2015** – Altera o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. ALEMA, São Luís – MA, 2015

MARANHÃO. **Lei nº 10.503/2016** – Altera o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. ALEMA, São Luís – MA, 2016

MARANHÃO. **Lei nº 10.811/2018** – Altera o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. ALEMA, São Luís – MA, 2018

MARANHÃO. **Lei nº 5.856 de 06 de dezembro de 1993**. Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militares do Maranhão e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1993.

MARANHÃO. **Lei nº 5.856/93** fixa o efetivo do CBMMA. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís – MA, 1993.

MARANHÃO. **Lei nº 6.513/95** do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Maranhão. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís – MA, 1995.

MARANHÃO. **Lei nº 7.764/2002** – Distribui o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, São Luís – MA, 2002.

MARANHÃO. **Lei nº 9.043**, de 15 de outubro de 2009. Altera dispositivos da Lei nº 4.570, de 14 de junho de 1984, alterada pela Lei nº 8.911, de 17 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Maranhão, cria Comandos de Polícia e vagas no Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Maranhão, e dá outras providências. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2009.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa**. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MATIAS-PEREIRA, J. **Curso de Administração Pública**: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 2014. p. 202.

QUEIROZ, J. P. N. de. Uma Análise Do Quantitativo Do Efetivo Do Corpo De Bombeiros Militar De Mato Grosso. Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso – CBMMA, Cuiabá – MG, **RHM**, v. 14, n. 2, Jan/Jun, 2015.

SEITO et al. Alexandre Itiu (coord.). **A segurança contra incêndio no Brasil**. São Paulo – SP. Projeto Editora, 2008.

TERNES, Apolinário. **Os Voluntários do Imprevisível**. Joinville – SC, Editora. Letradágua, 2001

APÊNDICES

APÊNDICE B – SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À DIRETORIA DE PESSOAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR "JOSUÉ MONTELLO"



Parte s/nº

São Luís - MA, 10 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor
Munilso Rocha Costa Ferreira - Tenente-Coronel QOCBM
Diretor de Pessoal

Assunto: Solicitação.

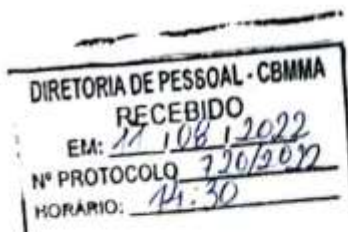
Senhor Diretor,

Comunico a Vossa Senhoria que eu, Cadete BM/3 335 **Evaldo Rodrigues de Carvalho Filho**, venho respeitosamente com a presente parte formalizar a solicitação de informação relativa ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão para desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Formação de Oficiais (UEMA/ABMJM) de título "**Análise do Quantitativo do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar: realidade atual e tendência**", desse modo, se possível, gostaria de obter a seguinte informação: **quantitativo de militares do CBMMA após emancipação da Polícia militar do Maranhão em 1992.**

Respeitosamente,

 **Evaldo Rodrigues de Carvalho Filho**
Cadete BM
Mat.: 00878413-01

Evado Rodrigues de Carvalho Filho
CAD BM/3 335



Av. Daniel Aquino Aragão s/n – Pq. Independência – CEP 65055-420
Fone: 3218 2511/3218 2512 – Email abmjm.ma@gmail.com